



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

Saibam todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data foi promulgada e sancionada a presente

LEI Nº 2.244/2015 – Em 04 de novembro de 2015.

Aprova o Plano Municipal de Educação de Cananéia para o decênio 2015-2025, e dá outras providências.

PEDRO FERREIRA DIAS FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada em 20/10/2015, aprovou por 08 votos favoráveis, o Projeto de Lei, e **ELE** sanciona e promulga a presente

Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, constante do documento anexo, com duração de dez anos.

Parágrafo Único. São diretrizes do PME:

I – erradicação do analfabetismo;

II – universalização do atendimento escolar;

III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV – melhoria da qualidade da educação;

V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII – valorização dos (as) profissionais da educação;

IX – ficam obrigadas as Escolas de Ensino Fundamental e Médio a inserir na Grade Curricular Municipal as disciplinas sobre História e Cultura Africana e Afro-Brasileira.

Art. 2º As metas previstas no Anexo Único desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste Plano Municipal de Educação, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Departamento Municipal de Governo e Administração

Av. Independência, 374 – Rocio –Cananéia/SP. fone: 13 3851-5100 ramal 5103/5133



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

(continuação da Lei nº 2.244/2015)

Art. 3º O município, em articulação com a sociedade civil, e através do Conselho Municipal de Educação, procederá a avaliações periódicas de acordo com o disposto no presente Plano Municipal de Educação.

§ 1º. A Câmara Municipal acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.

§ 2º. A avaliação realizar-se-á a cada 2 (dois) anos de vigência desta lei, cabendo à Câmara Municipal aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas a correções de deficiências e distorções.

Art. 4º O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do município serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação.

Art. 5º O município empenhar-se-á na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 04 de novembro de 2015.

PEDRO FERREIRA DIAS FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se

DINA MARA BARREIRA
Diretora do Departamento Municipal de Governo e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

Anexo Único

A que se refere o artigo 2º

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANANÉIA

O Plano Nacional de Educação que vigorou durante o decênio 2001/2010, bem como a Lei Federal nº 13.005, que aprovou o novo Plano Nacional de Educação, representam, por parte da União, o coroamento de um conjunto de iniciativas que tiveram e tem como objetivo último melhorar o desempenho do sistema educacional brasileiro.

A Constituição Federal de 1988 constituiu o ponto de partida de uma série de medidas políticas para a área da educação, que tomariam corpo, efetivamente, a partir de meados da década seguinte.

Ocorre que a Constituição Federal de 1988 previu, em seu artigo 214, a existência de um Plano Nacional de Educação, com duração decenal, e estabeleceu que as ações articuladas e integradas do poder público deveriam estar voltadas para: *erradicação do analfabetismo, universalização do atendimento escolar, melhoria da qualidade do ensino, formação para o trabalho, promoção humanística, científica e tecnológica do País, estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.*

A seu turno, a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixou as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em consonância com o mandamento constitucional, estabeleceu que a União deveria, em colaboração com os Estados, Distrito Federal e Municípios, elaborar o Plano Nacional de Educação (art. 9º, I).

Por sua vez, o Plano Nacional de Educação 2001/2010 reforçou o mandamento de que os Estados e Municípios também deveriam elaborar seus respectivos planos quando, em seu art. 2º, assim determinou: “A partir da vigência desta lei, os Estados, o Distrito Federal e os



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

“*Cidade Ilustre*”

– *Primeiro Povoado do Brasil* –

Municípios deverão, com base no Plano Nacional de Educação, elaborar planos decenais correspondentes”.

Na mesma linha, a lei federal nº 13.005/2014 reforça o mandamento de que os Estados, Distrito Federal e Municípios também devem elaborar seus respectivos planos quando, em seu art. 8º, assim determina: “*Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei*”.

Neste sentido, e em atendimento à legislação educacional vigente, o Plano Municipal de Educação do Município de Cananéia, com base na análise da real eficácia do Plano Nacional de Educação vigente na década de 2001/2010 e na Lei nº 13.005/2014, é elaborado.

Para isto, tarefa das mais relevantes e para fins de chegar-se ao resultado ora apresentado, a equipe do Departamento de Educação desenvolveu os trabalhos visando à elaboração deste Plano Municipal de Educação, partindo de uma análise efetiva do diagnóstico municipal.

Decerto, vale ressaltar que, ao elaborar o presente Plano vislumbrou-se também e, sobretudo, o estabelecimento de um planejamento duradouro para a área da educação, de forma que seja possível e viável, ao longo de uma década, garantir avanços em benefício de toda a sociedade.

I – INTRODUÇÃO

1.1. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE CANANÉIA

1.1.1 HISTÓRICO

Cananéia está situada no extremo sul do Litoral Paulista, no centro de um corredor biológico de 110 km que se estende desde a foz do Rio Ribeira em Iguape (SP) até a baía



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

“Cidade Ilustre”

- Primeiro Povoado do Brasil -

de Paranaguá (PR). Considerada um dos últimos remanescentes de Mata Atlântica intocada na costa brasileira e um dos maiores berçários de vida marinha do planeta.

Tombada pela UNESCO como Patrimônio Natural da Humanidade e apontada pela revista americana “Condé Nast Traveler” como o melhor roteiro ecológico do mundo, a região lagunar-estuarina de Cananéia, conhecida como Lagamar, é uma fantástica coleção das águas de muitos rios, baías e lagoas com o mar e compreende, num só lugar, 4 ecossistemas: mangues, dunas, restingas e a Mata Atlântica. Aí encontram-se inúmeros sítios arqueológicos, os sambaquis, datados entre seis e quatro mil anos, e ruínas do período colonial. Na diversidade desse ambiente é possível encontrar ainda: o Parque Estadual da Ilha do Cardoso.

Fonte:

http://www.Cananéia.sp.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1&Itemid=2

1.1.2 DIAGNÓSTICO SÓCIO-ECONÔMICO

O estudo sobre as características do município de Cananéia e da área de abrangência em que está inserido tem por objetivo retratar e dimensionar de forma panorâmica seus principais indicadores socioeconômicos, envolvendo os aspectos relativos à população, à produção, ao trabalho, ao emprego e à renda, de forma a contribuir para o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação, sobretudo no que se refere à fixação de diretrizes, metas e objetivos.

Localizado na região do extremo sul do litoral do Estado de São Paulo, a uma distância de 265 quilômetros a sudoeste da capital paulista, sendo a cidade mais meridional do estado. Seus municípios limítrofes são Pariquera-Açu e Ilha Comprida, a norte; Barra do Turvo, a oeste; e Guaraqueçaba, no estado do Paraná, a sul; além do Oceano Atlântico, a leste.¹

A sede tem uma temperatura média anual de 19,9°C e na vegetação do município predomina a mata atlântica, com trechos de mangues e restingas ao longo de sua faixa litorânea.

¹[Embrapa Monitoramento por Satélite. São Paulo](#). Arquivado do [original](#) em 14 de janeiro de 2012. Página visitada em 14 de janeiro de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

De acordo com os indicadores estatísticos da Fundação SEADE – Sistema Estadual de Análise de Dados, a taxa de urbanização em 2014 era de 86,02%, abaixo da taxa registrada no Estado, que era de 96,21%.

Em 2014, a população do município foi estimada pelo SEADE em 12.215 habitantes, sendo que os homens representavam 6.109 habitantes e as mulheres representam 6.106 habitantes.

Em relação à população urbana e rural, houve diminuição da população rural, mas em número pequeno quando considerado o período. Ocorre que no ano de 1980 a população rural representava 1.973 habitantes da; já em 2014, último período registrado pela Fundação SEADE, a população rural representava apenas 1.708 habitantes; em contrapartida, no ano de 1980 a população urbana representava 5.719 habitantes, alcançando o aumento expressivo de 10.507 habitantes no ano de 2014.

Ainda, conforme os indicadores da Fundação SEADE, a taxa geométrica de crescimento anual da população (2000-2010) foi de -0,02% ao ano, inferior ao índice de 0,87% do Estado, ou seja, observa-se um leve decréscimo populacional, abaixo, portanto, da média estadual.

Através da tabela abaixo podemos verificar o desenvolvimento populacional por faixa etária de acordo com os parâmetros do SEADE – Sistema Estadual de Análise de Dados:

População por idade		2012	2013	2014
Cananéia	População de 0 a 4 Anos	913	912	911
	População de 5 a 9 Anos	971	942	913
	População de 10 a 14 Anos	1.159	1.099	1.043
	População de 15 a 19 Anos	1.151	1.175	1.197
	População de 20 a 24 Anos	952	977	1.003
	População de 25 a 29 Anos	862	851	840
	População de 30 a 34 Anos	922	888	855



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

População de 35 a 39 Anos	883	902	922
População de 40 a 44 Anos	752	768	785
População de 45 a 49 Anos	707	701	693
População de 50 a 54 Anos	687	687	686
População de 55 a 59 Anos	619	629	637
População de 60 a 64 Anos	504	520	536
População de 65 a 69 Anos	401	408	417
População de 70 a 74 Anos	299	310	322
População de 75 Anos e Mais	439	448	455

A análise da população na forma acima, permite-nos aferir, sobretudo, a quantidade de habitantes existente nas faixas correspondentes aos níveis educacionais, sobretudo nos equivalentes à Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. Viabiliza, assim, a verificação do atendimento educacional no município quando verificadas as matrículas correspondentes.

Quanto ao nível sócio-econômico do município, os indicadores apontam os resultados configurados na tabela a seguir:

		1991	2000	2010
Cananéia	Rendimento Médio no Total de Vínculos Empregatícios de Homens (Em reais correntes)		435,81	1.006,46
	Rendimento Médio nos Vínculos Empregatícios de Homens na Agropecuária (Em reais correntes)		313,02	915,20
	Rendimento Médio nos Vínculos Empregatícios de Homens na Indústria (Em reais correntes)		487,98	1.406,95
	Rendimento Médio nos Vínculos Empregatícios de Homens na		265,96	943,69



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

Construção Civil (Em reais correntes)			
Rendimento Médio nos Vínculos Empregatícios de Homens no Comércio (Em reais correntes)		369,27	1.003,29
Rendimento Médio nos Vínculos Empregatícios de Homens nos Serviços (Em reais correntes)		480,85	1.008,89
Rendimento Médio no Total de Vínculos Empregatícios de Mulheres (Em reais correntes)		415,29	1.002,12
Rendimento Médio nos Vínculos Empregatícios de Mulheres na Agropecuária (Em reais correntes)		316,11	493,75
Rendimento Médio nos Vínculos Empregatícios de Mulheres na Indústria (Em reais correntes)		299,84	968,42
Rendimento Médio nos Vínculos Empregatícios de Mulheres na Construção Civil (Em reais correntes)		-	-
Rendimento Médio nos Vínculos Empregatícios de Mulheres no Comércio (Em reais correntes)		364,81	859,98
Rendimento Médio nos Vínculos Empregatícios de Mulheres nos Serviços (Em reais correntes)		452,24	1.069,02
Rendimento Médio nos Vínculos Empregatícios na Agropecuária (Em reais correntes)		313,22	904,66
Rendimento Médio nos Vínculos Empregatícios no Comércio (Em reais correntes)		367,79	944,28
Rendimento Médio nos Vínculos Empregatícios na Construção Civil (Em reais correntes)		265,96	943,69
Rendimento Médio nos Vínculos Empregatícios na Indústria (Em reais correntes)		434,23	1.294,98
Rendimento Médio no Total de Vínculos Empregatícios (Em reais correntes)		429,31	1.004,82



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

Rendimento Médio nos Vínculos Empregatícios nos Serviços (Em reais correntes)		470,05	1.035,94
Rendimento Médio Mensal das Pessoas Responsáveis pelos Domicílios Particulares Permanentes (Em reais de julho de 2000)		582,08	
Pessoas Responsáveis pelos Domicílios Particulares Permanentes sem Rendimento (Em %)	9,23	5,75	
Pessoas Responsáveis pelos Domicílios Particulares Permanentes com Rendimento até 1/2 sal.min. (Em %)	11,43	2,20	
Pessoas Responsáveis pelos Domicílios Particulares Permanentes com Rendimento entre Mais de 1/2 a 1 sal.min. (Em %)	24,11	23,83	
Pessoas Responsáveis pelos Domicílios Particulares Permanentes com Rendimento entre Mais de 1 a 2 sal.min. (Em %)	22,53	23,64	
Pessoas Responsáveis pelos Domicílios Particulares Permanentes com Rendimento entre Mais de 2 a 3 sal.min. (Em %)	12,39	13,03	
Pessoas Responsáveis pelos Domicílios Particulares Permanentes com Rendimento entre Mais de 3 a 5 sal.min. (Em %)	9,39	14,25	
Pessoas Responsáveis pelos Domicílios Particulares Permanentes com Rendimento entre Mais de 5 a 10 sal.min. (Em %)	7,36	12,02	
Pessoas Responsáveis pelos Domicílios Particulares Permanentes com Rendimento Maior que 10 sal.min. (Em %)	2,70	5,29	
Pessoas Responsáveis pelos Domicílios Particulares Permanentes sem Declaração de Rendimento (Em %)	0,87		



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

Domicílios com Renda per Capita até 1/4 do Salário Mínimo (Em %)		9,85	
Domicílios com Renda per Capita até 1/2 do Salário Mínimo (Em %)		25,24	
Renda per Capita (Em salários mínimos)		1,54	

Fonte: Fundação SEADE (2015)

A distribuição da renda em Cananéia apresenta algumas particularidades que devem ser consideradas. Notamos que, significativamente, o rendimento médio no total de vínculos empregatícios de homens e mulheres teve um aumento se comparado os anos 2000 e 2011. É possível constatar ainda, que embora não se apresente tão significativa, ainda existe diferença salarial entre homens e mulheres, cujos vínculos empregatícios sejam no mesmo ramo de atividade, contudo, os salários pagos aos homens são maiores.

Por todo o exposto, as taxas percentuais que indicam os responsáveis por domicílio de acordo com o rendimento salarial refletem o fenômeno da concentração de renda, não refletindo os dados acima uma distribuição de renda homogênea, muito embora, a tabela acima demonstre diminuição na taxa percentual que indica o número de responsáveis por domicílio sem rendimento, o que, demonstra avanço no desenvolvimento sócio-econômico do município.

Essa distribuição, em 2000, demonstra o nível de renda e, consequentemente, o padrão de vida, decorrendo daí o nível salarial médio de Cananéia, que, em julho daquele ano, era de R\$ 582,08 (quinhentos e oitenta e dois reais e oito centavos).

Assim, vê-se que este rendimento médio das pessoas responsáveis pelos domicílios em Cananéia, se mostrou inferior à média do Estado de São Paulo, que era de R\$ 1.076,21 (Um mil e setenta e seis reais e vinte e um centavos).

Em consonância com a informação acima, quando se fala no Rendimento Médio no Total de Vínculos Empregatícios, no ano de 2010 temos que a média municipal de Cananéia mostra-se abaixo da média regional, uma vez que, enquanto em Cananéia o valor do rendimento



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

“Cidade Ilustre”

- Primeiro Povoado do Brasil -

médio no total de vínculos empregatícios de homens é de R\$ 1.006,46 (um mil, duzentos e seis reais e quarenta e seis centavos) e o valor do rendimento médio no total de vínculos empregatícios de mulheres é de R\$ 1.002,12 (um mil e dois reais e doze centavos), enquanto que nos municípios vizinhos de Ilha Comprida e Pariquera-Açú os valores são, respectivamente, R\$ 1.138,17 (um mil, cento e trinta e oito reais e dezessete centavos) para os homens e R\$ 1.345,46 (um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) para mulheres; R\$ 1.597,20 (um mil, quinhentos noventa e sete reais e quarenta e seis centavos) para os homens e R\$ 1.502,27 (um mil, quinhentos e dois reais e vinte e sete centavos) para mulheres, e no estado de São Paulo é de R\$ 1.903,11 (um mil, novecentos e três reais e onze centavos).

As atividades econômicas predominantes no município são: pesca e turismo.

Em relação ao número de estabelecimentos formais cadastrados no Ministério do Trabalho, que geram empregos e renda ao município, houve, no geral, variações que merecem destaque e análise. De acordo com dados tabulados pela Fundação SEADE, o Município de Cananéia contava, em 2000, com 36 estabelecimentos no setor de comércio, 29 no setor de agropecuária, 2 no de construção civil, 4 no setor de indústria e 41 no setor de serviços. Em 2010 este número subiu para 59 estabelecimentos no setor de comércio, 37 no de agropecuária, 64 no setor de serviços, 7 no setor da Indústria, sendo que verificou-se um decréscimo apenas no ramo da construção civil que passou para 1 (um) estabelecimento.

Assim, mostraram-se em ascensão todos os setores, com exceção do ramo de construção civil.

Em 2000, o comércio contava com 36 estabelecimentos e em 2010 com 59, ou seja, teve um aumento de aproximadamente 64%, sendo que o setor de serviços em 2000 contava com 41 estabelecimentos, e em 2010 com 64, aumentando 56%.

Os setores da agropecuária, indústria e de construção civil apresentaram, respectivamente, crescimento de 27,58%, 75% e decréscimo de 50%, no número de estabelecimentos formais cadastrados, conforme se pode depreender dos dados abaixo demonstrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

ESTABELECEMENTOS COMERCIAIS		
Setores	2000	2010
Comércio	36	59
Agropecuária	29	37
Const. Civil	2	1
Indústria	4	7
Serviços	41	64

Fonte: SEADE, 2011.

Com isso, segundo os dados registrados até o ano de 2010, últimos dados disponibilizados oficialmente, o Município de Cananéia, se mantidas as condições, conta, com a média de 168 estabelecimentos nas áreas de comércio, agropecuária, construção civil, indústria e serviços, o que representou um crescimento de aproximadamente 50% em relação ao ano de 2000.

Da mesma forma em que ocorreu um crescimento populacional e do número de estabelecimentos, o Município também apresentou significativo e positivo crescimento de empregos formais ocupados. Como consequência, no ano de 2013 contávamos com 1.410 postos de trabalho formalmente ocupados.

Segundo dados da Fundação SEADE, em 2000 o número de empregos formais ocupados era de 912. Em 2013, este número passou para 1.410, representando, portanto, um crescimento de aproximadamente 54,60%.

EMPREGOS FORMAIS (HOMENS E MULHERES)		
Setores	2000	2013
Comércio	135	344
Indústria	133	77
Agropecuária	112	190
Construção Civil	5	6
Serviços	527	793
Total	912	1.410

Fonte: SEADE, 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

“Cidade Ilustre”

- Primeiro Povoado do Brasil -

Diante de tais informações, as perspectivas, em termos econômicos são otimistas e, portanto, o PME poderá representar o instrumento necessário para a melhoria do quadro social. São essas dimensões, econômica e educacional, que promovem significativo avanço do desenvolvimento social. Se o município caminhar na direção de políticas públicas complementares (saúde, habitação, entre outras) poderá atingir, no final da década, um padrão de vida bem mais elevado.

Por certo, todos esses indicadores estatísticos, bem como a realidade municipal, foram levados em conta na elaboração do presente Plano Municipal de Educação, instrumento fundamental para que o município defina com clareza suas responsabilidades na área educacional e atue de forma organizada e planejada.

Como objetivo, o Plano pretende elevar sistematicamente o nível de escolaridade da população, erradicar o analfabetismo e tornar a educação alavanca do desenvolvimento sócio-econômico e cultural, bem como instrumento imprescindível de enfrentamento da pobreza e redução das desigualdades sociais.

II – NÍVEIS DE ENSINO

2.1 – EDUCAÇÃO BÁSICA

2.1.1. EDUCAÇÃO INFANTIL

2.1.1.1 – Diagnóstico

A Educação Infantil no Brasil, em especial nos últimos anos, passou por grandes transformações, crescendo de forma acelerada devido às necessidades das famílias e dos argumentos das ciências que investigam o processo de desenvolvimento da criança, cuja inteligência se aperfeiçoa dependendo dos estímulos e experiências vivenciadas.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional definiu como primeira etapa da Educação Básica, a Educação Infantil para crianças na faixa etária de 0 a 3 anos em creches e de 4 e 5 anos em pré-escolas, conforme alterações legislativas que dispuseram sobre a ampliação do ensino fundamental para 9 anos. Previu, ainda, a centralização do atendimento das crianças em



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

“Cidade Ilustre”

- Primeiro Povoado do Brasil -

creches na área da Educação, razão pela qual esses estabelecimentos de ensino estão vinculados diretamente ao Departamento Municipal de Educação.

A educação das crianças em estabelecimentos específicos de educação infantil vem crescendo em nosso município, confirmando a tendência nacional, seja em decorrência da necessidade da família de contar com uma instituição que se encarregue do cuidado e da educação de seus filhos pequenos, principalmente quando os pais trabalham fora de casa, seja pelos argumentos advindos das pesquisas científicas sobre o desenvolvimento da criança e conseqüente reconhecimento da importância da educação nos primeiros anos de vida.

Prestar atendimento a essas crianças por meio de profissionais especializados capazes de fazer a mediação entre o que a criança já conhece e o que ela pode conhecer significa investir no desenvolvimento da criança de forma inusitada. Em face disto, o presente Plano deve apontar para a existência de um programa municipal de formação continuada dos profissionais do magistério.

O que mais tem pesado é o argumento social na expressão da demanda e no seu atendimento por parte do Poder Público que deriva das condições de renda das famílias, como verificamos, que são insuficientes para prover os meios adequados para o cuidado e educação de seus filhos pequenos e da impossibilidade de a maioria dos pais adquirirem os conhecimentos sobre o processo de desenvolvimento da criança que a pedagogia oferece.

Não são apenas argumentos econômicos que têm levado governos, sociedade e famílias a investirem na atenção às crianças pequenas. Na base dessa questão está o direito ao cuidado e à educação a partir do nascimento. A educação é elemento constitutivo da pessoa e, portanto, deve estar presente desde o momento em que ela nasce, como meio e condição de formação, desenvolvimento, integração social e realização pessoal.

O município de Cananéia, em atendimento à legislação vigente oferece atendimento neste nível de ensino nas seguintes instituições educacionais:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

Nome da Escola	Modalidade	Natureza
EMEI Bairro Acaraú	Pré-Escola	Municipal
EMEI do Bairro Itapitangui	Pré-Escola	Municipal
EMEIEF Antônia de Jesus Juliani	Pré-escola	Municipal
EMEIEF Denis Ricardo Pacca	Pré-Escola	Municipal
EMEI Creche Jardim Encantado	Creche, Pré-Escola	Municipal
EMEI Creche Recanto Feliz	Creche, Pré-Escola	Municipal
Cantinho do Pimpolho – Colégio Evolução	Creche e Pré-Escola	Privada

Conforme demonstraremos na tabela abaixo, segundo os dados do Censo Escolar/2014 extraídos do INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira, o número de crianças matriculadas na educação infantil no Município, em 2014, foi de 489 crianças. Destaca-se que de 0 a 3 anos foram 140 matrículas, ou seja, aproximadamente 28,62% do número de crianças matriculadas na educação infantil refere-se à modalidade de creche. Os outros 71,38% referem-se às matrículas de crianças em idade escolar de 4 e 5 anos.

Vejamos a evolução de matrículas na educação infantil segundo os dados do Censo Escolar:

MATRÍCULA INICIAL EM CRECHES E PRÉ-ESCOLAS (Municipais e Particulares)							
-----	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
CRECHES	28	67	55	60	107	109	140
PRÉ-ESCOLA	340	264	331	317	325	298	349

Fonte: INEP – Censo Escolar (2014).

Nota-se, portanto, que, apesar da variação, o número de matrículas de crianças na modalidade de creche merece destaque, uma vez que já houve um razoável crescimento. Quando comparados ao ano de 2008, na modalidade de creche, o aumento no número de matrículas foi de 400%, sendo que na modalidade pré-escola também se verifica crescimento, ainda que pequeno, no montante percentual de 2,6%.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

“Cidade Ilustre”

- Primeiro Povoado do Brasil -

Assim, analisando-se a população em idade escolar de 0 a 3 anos e de 4 e 5 anos, verificaremos que o atendimento neste nível de ensino não está universalizado. Vejamos o quadro abaixo:

População		2010	2011	2012	2013	2014
Cananéia	População de 0 a 3 Anos	736	736	736	735	735
	População de 4 a 6 Anos	555	551	543	538	532

Fonte: Fundação SEADE (2015)²

Tomando-se por base o ano de 2014, onde o universo populacional de crianças de 0 a 3 anos correspondia a 735, apenas 140 foram matriculadas na rede de ensino, o equivalente a 19,04% dessa população. Vê-se, assim que, embora o número de matrículas tenha aumentado, ainda há muitas crianças não atendidas na Educação Infantil, na modalidade de creche.

Em relação às crianças em idade de 4 a 6 anos, o universo populacional registrado no mesmo período foi de 532 crianças. Descontando-se 179 crianças da faixa etária de 6 anos (que atualmente é abrangida pelo ensino fundamental), temos uma população de 353 crianças na faixa de 4 e 5 anos. Segundo o censo escolar 2014 o município atendeu 349 crianças na rede pública. Portanto, na modalidade de pré-escola, houve atendimento de 98,86% da população existente no ano de 2014.

Na mesma linha, temos a apontar que o Novo Plano Nacional de Educação estabelece que até o final de sua década, no mínimo, 50% da população na faixa etária de 0 a 3 anos deve ser atendida. Assim sendo, vemos que o Município de Cananéia, em 2013, atendeu somente 19,04% da população em faixa etária de 0 a 3 anos.

Vê-se, em contrapartida, que a situação vem sendo, gradativamente, revertida.

² Dados extraídos da Fundação SEADE, nos quais foram pesquisados os dados da população em idade escolar de 4 a 6 anos e os dados da população em idade escolar de 6 anos, sendo suprimido dos resultados referentes à população de 6 anos de idade para alcanças os dados específicos referentes à população em idade escolar de 4 e 5 anos:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

“Cidade Ilustre”

- Primeiro Povoado do Brasil -

Referindo-se à faixa etária de 4 e 5 anos, a meta do Plano Nacional de Educação para atendimento universalizado remete ao ano de 2016 como limite. Desta forma, quanto ao atendimento na modalidade de pré-escola, o Município está mais próximo do limite proposto, alcançando o percentual de 98,86% de atendimento, o que não impede e, pelo contrário, deve motivar a busca pela universalidade e integralidade dos atendimentos.

Portanto, a oferta deve ser ampliada para atingir as metas do Plano Nacional de Educação no tocante à educação infantil, modalidade creche, até o final da década.

Quanto à infraestrutura, as creches possuem áreas externas e internas, inclusive com espaço para brinquedos adequados e suficientes para o número de crianças que atendem, assim como, dormitórios, refeitórios, lavanderia e cozinha.

As pré-escolas possuem área externa ampla com parque infantil; na parte interna, pátios cobertos pequenos passíveis de aumento, salas de aula com espaços físicos adaptados e adequados, equipadas com materiais pedagógicos específicos.

Em relação aos meios de transporte rodoviário e marítimo, os alunos das zonas rural e urbana são transportados através de veículos fretados e de frota própria de acordo com as necessidades dos munícipes em idade escolar, em parceria com o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar(PNATE).

2.1.1.2 Diretrizes

O novo ordenamento legal, a partir da Constituição Federal de 1988 e da aprovação da LDB trouxe uma nova concepção de Educação à criança, entendida como sujeito de direitos. Como cidadã, tem direito à proteção integral assegurada pela família, pela sociedade e pelo poder público, respeitando sua condição peculiar como pessoa em desenvolvimento.

A importância que a educação infantil vem assumindo nos últimos anos traz novas demandas educacionais, sendo que algumas delas estão contempladas nas diretrizes.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

“Cidade Ilustre”

- Primeiro Povoado do Brasil -

Assim, faz-se necessário:

- atender a demanda de Educação Infantil com qualidade, beneficiando a toda criança que necessite e cuja família queira ter seus filhos frequentando uma Instituição Educacional;
- proporcionar atenção integral à criança, fortalecendo e ampliando a rede de Educação Infantil, prevendo atendimento em período integral;
- estimular experiências de organização escolar que ampliem a jornada escolar e o acesso a meios e processos de enriquecimento curricular;
- assegurar a todas as unidades de ensino padrões básicos de provisão de ambiente físico, de recursos e tecnologias instrucionais, de competências pedagógicas e de gestão para o desenvolvimento de processos de ensino de boa qualidade;
- definir padrões de aprendizagem a serem alcançados e garantir a todos oportunidades de aquisição de conteúdos e competências básicas;
- oferecer ensino de qualidade, satisfazendo as necessidades básicas de aprendizagem das crianças, provendo-lhes as competências fundamentais requeridas para a plena participação na vida econômica, social, política e cultural do país.

Hoje se reconhece o valor da Educação Infantil na vida dos indivíduos, pois, sendo ela a primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade, de acordo com o que dispõe a LDB, o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

A Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, através da Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009, estabelece as diretrizes curriculares nacionais para a Educação Infantil, que devem ser observadas na consecução do presente Plano por todas as instituições de educação infantil existentes no município. Assim, adotam-se como diretrizes aquelas constantes da Resolução CNE/CEB 5/2009, a saber:

I – As Propostas Pedagógicas das Instituições de Educação Infantil devem respeitar os seguintes fundamentos norteadores:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

“Cidade Ilustre”

– Primeiro Povoado do Brasil –

a) Princípios Éticos da Autonomia, da Responsabilidade, da Solidariedade e do Respeito ao Bem Comum;

b) Princípios Políticos dos Direitos e Deveres de Cidadania, do Exercício da Criticidade e do Respeito à Ordem Democrática;

c) Princípios Estéticos da Sensibilidade, da Criatividade, da Ludicidade e da Diversidade de Manifestações Artísticas e Culturais.

II – As Instituições de Educação Infantil, ao definir suas Propostas Pedagógicas deverão explicitar o reconhecimento da importância da identidade pessoal dos alunos, suas famílias, professores e outros profissionais, e a identidade de cada Unidade Educacional, nos vários contextos em que se situem.

III – As Instituições de Educação Infantil devem promover em suas Propostas Pedagógicas, práticas de educação e cuidados, que possibilitem a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo/linguísticos e sociais da criança, entendendo que ela é um ser completo, total e indivisível.

IV – As Propostas Pedagógicas das Instituições de Educação Infantil, ao reconhecerem as crianças como seres íntegros, que aprendem a ser e a conviver consigo próprios, com os demais e o próprio ambiente de maneira articulada e gradual, devem buscar a partir de atividades intencionais, em momentos de ações, ora estruturadas, ora espontâneas e livres, a interação entre as diversas áreas de conhecimento e aspectos da vida cidadã, contribuindo assim com o provimento de conteúdos básicos para a constituição de conhecimentos e valores.

Com relação à faixa etária de 0 a 3 anos de idade, a oferta de educação infantil terá como prioridade as famílias de menor renda, caminhando-se para a universalização do atendimento. A universalização, neste caso, significa ofertar vagas para todas as famílias que desejarem matricular seus filhos nesta etapa da educação infantil, posto que a mesma não é obrigatória, ficando a cargo da família a decisão sobre a matrícula.

Já na faixa etária referente à pré-escola a diretriz aponta no sentido de universalizar o ensino até o ano de 2016, prazo estabelecido pela Emenda Constitucional nº. 59, de 11.11.09, para que o ensino pré-escolar (4 e 5 anos) se torne obrigatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

A formação mínima dos profissionais e docentes que atuam nesse nível de ensino deverá atender o previsto na LDB. Assim, devem ser adotadas estratégias para formação em serviço e incentivos para que os profissionais frequentem graus superiores de ensino.

Já a inclusão de crianças portadoras de necessidades especiais na rede regular vem sendo realizada através de programas específicos de orientação aos pais, qualificação de professores, adaptação dos estabelecimentos quanto às condições físicas, mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos.

2.1.1.3 – Meta e Estratégias – Educação Infantil

Meta 1. Ampliar a oferta de educação infantil de forma a atender a 50% da população de até 3 anos de idade até o ano de 2024 e 100% da população de 4 e 5 anos de idade até o ano de 2016.

Estratégias:

1.1. Elaborar, através do Conselho Municipal de Educação, padrões mínimos de infraestrutura e pessoal para o funcionamento adequado das instituições de educação infantil, que assegurem o atendimento das características das distintas faixas e das necessidades do processo educativo quanto a:

- a) espaço interno com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário;
- b) instalações sanitárias e para a higiene pessoal das crianças;
- c) instalações para preparo e/ou serviço de alimentação;
- d) ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da educação infantil;
- e) mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;
- f) adequação às características das pessoas com necessidades especiais;
- g) Formação adequada de professores e um número mínimo do quadro pessoal, conforme legislação vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

“Cidade Ilustre”

- Primeiro Povoado do Brasil -

1.2. A partir da elaboração dos padrões mínimos a que se refere o item anterior, somente autorizar construção e funcionamento de instituições de educação infantil, públicas ou privadas, que atendam aos requisitos de infraestrutura e pessoal definidos nos referidos padrões.

1.3. Assegurar o fornecimento de materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional.

1.4. Fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério para a educação infantil;

1.5. Estimular a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e cursos de formação de professores para a educação infantil, de modo a garantir a construção de currículos capazes de incorporar os avanços das ciências no atendimento da população de 0 a 5 anos;

1.6. Fomentar o atendimento das crianças do campo na educação infantil por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento das crianças, de forma a atender às especificidades das comunidades rurais.

1.7. Fomentar o acesso à creche e à pré-escola e a oferta do atendimento educacional especializado complementar aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a transversalidade da educação especial na educação infantil.

1.8. Adotar progressivamente o atendimento em tempo integral para as crianças de 0 a 5 anos de idade desde que atendidas as necessidades de infraestrutura física, pessoal e pedagógica;

1.9. Ampliar o quadro de pessoal na rede municipal de ensino, prevendo a contratação e reposição anual de funcionários efetivos via concurso público de provas e títulos, quando necessário.

1.10. Observar, no que diz respeito à educação infantil, as metas estabelecidas nos demais capítulos.

2.1.2. ENSINO FUNDAMENTAL

2.1.2.1. Diagnóstico

A Lei Federal 9394/96 – LDB, em seu artigo 32, alterado pela Lei nº 11.274/06, assim dispõe:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

“Cidade Ilustre”

- Primeiro Povoado do Brasil -

“Art. 32. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.”

Os iniciais e finais do Ensino Fundamental da municipalidade de Cananéia são oferecidos nas seguintes escolas:

Nome da Escola	Modalidade	Natureza
EMEIEF Antônia de Jesus Juliani	Ensino Fundamental – Ciclo I	Municipal
EMEIEF Denis Ricardo Pacca	Ensino Fundamental – Ciclo I	Municipal
EMEIEF Fazenda Santa Maria de Baixo	Ensino Fundamental – Ciclo I	Municipal
EMEIEF Marujá	Ensino Fundamental – Ciclo I	Municipal
EMEIEF Sítio Mandira	Ensino Fundamental – Ciclo I	Municipal
EMEIEF Oswaldo Lucashaki	Ensino Fundamental – Ciclo I	Municipal
EE Bairro Cubatão	Ensino Fundamental – Ciclo II e Ensino Médio	Estadual
EE Professora Dinorah Silva dos Santos	Ensino Fundamental – Ciclo II Ensino Médio	Estadual
EE Professora Yolanda Araújo Silva Paiva	Ensino Fundamental – Ciclo II Ensino Médio	Estadual
EE Péricles Eugênio da Silva Ramos	Ensino Fundamental – Ciclo II Ensino Médio	Estadual
EMEF Geraldo Belletti Britto	Ensino Fundamental – Ciclo I	Municipal
EMEF Alziro dos Bastos dos Santos	Ensino Fundamental – Ciclo I	Municipal
EMEF Deborah Silva Camargo	Ensino Fundamental – Ciclo I	Municipal

Departamento Municipal de Governo e Administração

Av. Independência, 374 – Rocio – Cananéia/SP. fone: 13 3851-5100 ramal 5103/5133



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

Cantinho do Pimpolho – Colégio Evolução	Ensino Fundamental – Ciclo I e Ciclo II e Ensino Médio	Privada
---	---	---------

Em relação ao Ensino Fundamental, o Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, através de seu Conselho Estadual de Educação e da Indicação CEE/SP nº 8/97 assim se manifestou: “A adoção do regime de progressão continuada em ciclo único no Ensino Fundamental pode vir a representar inovação mais relevante e positiva na história recente da educação no Estado de São Paulo”, ficando então instituído para o sistema através da Deliberação CEE/SP nº 09/97 e Resolução SE nº 04/98 o regime de progressão continuada.

O Município de Cananéia adota a organização do segmento em dois Ciclos, a saber: Ciclo I – 1º ao 5º ano pertinente a rede municipal e privada e Ciclo II – 6º ao 9º ano - pertinente a rede estadual e privada. Assim como o Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, desenvolve ações objetivando a elaboração de projetos para implementação do regime de progressão continuada assegurando:

- Avaliação institucional interna e externa;
- Avaliações da aprendizagem ao longo do processo, conduzindo a uma avaliação contínua e cumulativa da aprendizagem do aluno, de modo a permitir a apreciação de seu desempenho em todo o ciclo;
- Atividades de reforço e recuperação paralelas e contínuas ao longo do processo e, se necessárias, ao final do ciclo ou nível;
- Meios alternativos de adaptação, de reforço, de reclassificação, de avanço, de reconhecimento, de aproveitamento e de estudos;
 - Indicadores de desempenho;
 - Controle de frequência de alunos;
 - Processo de inclusão de alunos portadores de necessidades especiais;
 - Contínua melhoria do ensino;
 - Dispositivos regimentais adequados;
 - Formas de implantação, implementação e avaliação de projetos;
 - Articulação com as famílias no acompanhamento do aluno ao longo do processo, oferecendo-lhe informações sistemáticas sobre a frequência e aproveitamento escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

“Cidade Ilustre”

- Primeiro Povoado do Brasil -

Os anos iniciais do ensino fundamental são atendidos pela rede municipal de ensino e rede particular e os anos finais do ensino fundamental são atendidos pela rede estadual de ensino e rede particular, sendo a distribuição de alunos matriculados em cada série-ano e cada escola, demonstrada pela tabela abaixo:

ESCOLA	1^a	2^a	3^a	4^a	5^a	6^a	7^a	8^a	9^a	TOTAL
YASP	-	-	-	-	-	60	76	86	85	307
DSS	-	-	-	-	-	59	67	75	95	296
B.CUBATÃO	-	-	-	-	-	33	37	40	37	147
PÉRICLES	-	-	-	-	-	13	14	12	22	61
GBB	47	47	68	69	42	-	-	-	-	273
ABS	35	35	45	47	50	-	-	-	-	212
DSC	41	43	58	47	58	-	-	-	-	247
AJJ	08	06	11	10	03	-	-	-	-	38
F.S.MARIA	01	01	03	03	02	-	-	-	-	10
MARUJÁ	03	02	06	03	02	-	-	-	-	16
MANDIRA	05	04	00	04	01	-	-	-	-	14
OL	17	16	24	11	20	-	-	-	-	88
DRP	08	11	15	16	14	-	-	-	-	64
EVOLUÇÃO	18	11	15	07	07	18	18	10	16	138

Total

Legenda

YASP – EE “Professora Yolanda Araújo Silva Paiva”
DSS – EE “Professora Dinorah Silva dos Santos”
BAIRRO PORTO CUBATÃO – EE “Bairro Cubatão”
PESR – EE “Professor Péricles Eugênio da Silva Ramos”
GBB – EMEF “Geraldo Belletti Britto”
ABS – EMEF “Professor Alziro Bastos dos Santos”
DSC – EMEF “Deborah Silva Camargo”
AJJ – EMEIEF “Professora Antônia de Jesus Juliani”
SANTA MARIA – EMEIEF “Fazenda Santa Maria de Baixo”
MARUJÁ – EMEIEF “Marujá”

Departamento Municipal de Governo e Administração

Av. Independência, 374 – Rocio – Cananéia/SP. fone: 13 3851-5100 ramal 5103/5133



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

MANDIRA – EMEIEF “Sítio Mandira”
OL – EMEIEF “Oswaldo Lucachaki”
DRP – EMEIEF “Dênis Ricardo Pacca”
EVOLUÇÃO (Escola Privada) – “Colégio Evolução”

O início do processo de municipalização aconteceu em abril de 2000, quando foram municipalizadas as escolas, EE Alziro Bastos dos Santos, atual EMEF Alziro Bastos dos Santos; EE Péricles Eugênio da Silva Ramos atual EMEIF Antônia de Jesus Juliani e EE Oswaldo Lucachaki, atual EMEF Oswaldo Lucachaki. As séries municipalizadas foram de 1ª a 4ª série.

A partir de 2001 as séries iniciais da EE Bairro Cubatão, começaram a ser absorvidas pela Rede Municipal gradativamente, começando da 1ª.

Em Janeiro de 2012 ampliou-se a parceria do convênio de municipalização através de aditamento, absorvendo-se as escolas: EE Santa Maria de Baixo, EE Sítio Mandira, EE Marujá, EE Rio das Minas, EE Bairro Taquari, EE Pontal de Leste e EE Enseada da Baleia. As escolas citadas foram nucleadas passando a funcionar da seguinte forma: EE Marujá, como EMEIEF Maruja; a EE Bairro Rio das Minas foi incorporada à EE Sítio Mandira, passando a ser denominada EMEIEF Sítio Mandira; a EE Bairro Taquari foi incorporada à EE Santa Maria de Baixo, passando a ser denominada EMEIEF Santa Maria de Baixo. Os alunos da EE Pontal de Leste e EE Enseada da Baleia são transportados e atendidos na EMEIEF Antônia de Jesus Juliani –Bairro Ariri.

O Ensino fundamental de nove anos se concretizou a partir de 2009, através de **Decreto nº 365/2009, de 09 de janeiro de 2009.**

No que se refere à distribuição dos alunos do Ensino Fundamental no município de Cananéia, conforme dados do INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - , em 2014, mostrava-se da seguinte forma:

Município	Dependência	Matrícula Inicial	
		Ed.Infantil	Ensino Fundamental



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

“Cidade Ilustre”

- Primeiro Povoado do Brasil -

		Creche	Pré-Escola	1ª a 4ª série e Anos Iniciais	5ª a 8ª série e Anos Finais
CANANÉIA	Estadual	0	0	25	908
	Municipal	117	317	940	0
	Privada	23	32	28	57
	Total	140	349	1023	965

Fonte: www.inep.gov.br

A LDB, em seu artigo 24, quando organiza a educação básica, e o CEE/SP, quando estabelece mecanismos necessários à implementação da progressão continuada, prevêem a obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência, paralela ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar. É óbvio que, com o objetivo de assegurar a qualidade desejada do ensino é essencial que se realizem avaliações continuadas da aprendizagem. Portanto, ao analisarmos o Ensino Fundamental, não poderemos ingenuamente procurar na legislação as causas do fracasso escolar.

A Educação Municipal, graças ao compromisso dos gestores e dos profissionais da educação, demonstra que o diagnóstico da realidade do município de Cananéia em relação ao Ensino Fundamental, não difere em muito da realidade brasileira como um todo, senão vejamos os dados extraídos do portal SEADE, em 2015, referentes ao ano de 2013:

a) a repetência escolar ainda é considerável, sendo 6,5% nos anos iniciais do ensino fundamental da rede municipal; e 6,2% nos anos finais do ensino fundamental ofertado pela rede estadual de ensino.

b) o índice de evasão é de 1,8% nos anos finais do ensino fundamental da rede estadual; assim, o insucesso escolar ainda é registrado, marcadamente entre os alunos que mais necessitam do apoio escolar; ; os anos iniciais do ensino fundamental ofertado pela rede municipal de ensino não tem taxa de repetência.

c) o número médio de alunos por turma, no ensino fundamental, é de 25 alunos.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

“Cidade Ilustre”

- Primeiro Povoado do Brasil -

As dificuldades podem e devem ser superadas, bastando que cada um dos elementos envolvidos no processo, como previsto constitucionalmente, cumpra sua parte de responsabilidade quanto ao Ensino Fundamental. Há de se ressaltar que as Redes Municipal e Estadual de Ensino oferecem vagas para todas as crianças em idade escolar dos seis aos catorze anos (6 a 14) anos de idade, disponibilizando transporte escolar aos que dele necessitam, oportunizando, deste modo, uma educação de qualidade.

O desenvolvimento de sistemas de informação e avaliação tem sido preocupação do Município. Além do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SAEB e do Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo – SARESP, bem como da Provinha Brasil e Prova Brasil, atualmente tem se valido o município dos indicadores demonstrados pelo IDEB, que demonstra o índice de desenvolvimento da Educação Básica.

O IDEB, novo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica criado pelo MEC, faz parte do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE lançado pelo governo federal em abril de 2007 e trata-se de um indicador de qualidade educacional que combina informações de desempenho em exames padronizados (Prova Brasil e Saeb – Sistema de Avaliação da Educação Básica), obtido pelos estudantes ao final das etapas de ensino (5º e 9º anos do ensino fundamental e 3ª série do ensino médio), com informações sobre o rendimento escolar (taxas de aprovação, reprovação e abandono medidas pelo Censo Escolar da Educação Básica).

O último resultado de IDEB divulgado refere-se ao ano de 2013, sendo que a média nacional para a 1ª fase do ensino fundamental foi de 5,2 pontos e 4,2 para a 2ª fase. O objetivo é que o Brasil atinja a média de 6 (seis) pontos até o ano de 2021 para os anos iniciais do ensino fundamental.

No Estado de São Paulo a média registrada na 1ª fase do ensino fundamental foi de 5,7 pontos e 4,4 pontos na 2ª fase.

Já no Município de Cananéia o IDEB 2013 registrou média de 5,2 pontos na 1ª fase do ensino fundamental da rede municipal. Conforme pode ser observado, a média obtida por nosso Município foi igual à média nacional e está muito próxima à média do Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

No entanto, vale ressaltar que o IDEB prevê metas individuais a serem atingidas por cada município. No quadro abaixo é possível verificar a situação atual e as metas bienais estabelecidas pelo MEC até 2021 para o Município de Cananéia:

IDEBs observados e Metas para rede Municipal – Cananéia												
Ensino	IDEB Observado				Metas Projetadas							
	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Fundamental												
Anos Iniciais	4.6	5.0	5.3	5.2	3.8	4.2	4.6	4.9	5.1	5.4	5.7	6.0
Anos Finais	4.4	4.5	4.6	4.3	4.7	4.8	5.1	5.5	5.8	6.1	6.3	6.5

Fonte: Prova Brasil e Censo Escolar

Os resultados demonstram que há bastante a ser feito e este Plano Municipal de Educação em muito pode contribuir para a melhoria da educação em nosso município.

2.1.2.2. Diretrizes

O Ensino Fundamental, obrigatório e gratuito nos termos da Constituição Federal, é direito público subjetivo e, portanto, cabe ao Estado garantir o acesso, a permanência e a sua conclusão a todos aqueles que estiverem na faixa de idade correspondente à obrigatoriedade.

Ainda de acordo com a Constituição federal, a responsabilidade pela oferta do ensino fundamental é do Estado e dos Municípios, em regime de colaboração.

A grande diretriz desse nível de ensino no município é a manutenção da universalização do ensino, já obtida, aliada a uma escola em que se garanta não apenas o acesso, mas também o sucesso escolar.

Nesse sentido, a formação continuada e permanente dos docentes se impõe como diretriz obrigatória, pois, somente com professores bem capacitados se garantirá a qualidade do ensino público.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

“Cidade Ilustre”

- Primeiro Povoado do Brasil -

As escolas deverão observar integralmente as diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Fundamental, emanadas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CEB n.º 7, de 14 de dezembro de 2010), bem como as diretrizes operacionais para o fornecimento do ensino fundamental de nove anos (Resolução CNE/CEB n.º 1/2010) estabelecendo como norteadores de suas ações pedagógicas os princípios éticos da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum; os princípios dos direitos e deveres da cidadania, do exercício da criticidade e do respeito ao bem comum e os princípios estéticos da sensibilidade, da criatividade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais.

Nas escolas da Rede Municipal de Ensino, os currículos serão enriquecidos com professores especialistas e titulares de cargo nas disciplinas de Educação Física e Arte.

A inclusão de alunos portadores de necessidades especiais nas classes regulares representa um avanço histórico em relação ao movimento de integração social. Diante disso, as escolas públicas existentes no município, sejam estaduais ou municipais, deverão se preparar com adaptações necessárias, não apenas do espaço físico, como também com materiais didático-pedagógicos.

Outra diretriz será a de disponibilizar recursos de multimídia, possibilitando que os alunos tenham acesso às modernas tecnologias educacionais.

2.1.2.3. Metas e Estratégias

Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que 100% (cem por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até 2024.

Estratégias:

- 2.1. Manter mecanismos para o acompanhamento individual de cada estudante do ensino fundamental;
- 2.2. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência e garantir, em regime de colaboração, a frequência e o apoio à aprendizagem;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

“Cidade Ilustre”

- Primeiro Povoado do Brasil -

-
- 2.3. Promover a busca ativa de crianças fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social e saúde;
 - 2.4. Aderir a programas de aquisição de veículos para transporte dos estudantes do campo, com os objetivos de renovar e padronizar a frota rural de veículos escolares, reduzir a evasão escolar da educação do campo e racionalizar o processo de compra de veículos para o transporte escolar do campo, garantindo o transporte intracampo, cabendo ao sistema municipal reduzir o tempo máximo dos estudantes em deslocamento a partir de suas realidades;
 - 2.5. Participar de programa de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas do campo, bem como de produção de material didático específico e de formação de professores para a educação do campo, com especial atenção às classes multisseriadas;
 - 2.6. Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário;
 - 2.7. Garantir a oferta dos anos iniciais do ensino fundamental para as populações do campo nas próprias comunidades rurais;
 - 2.8. Priorizar o atendimento aos alunos da zona rural, através de apoio à educação do campo, quilombola e indígena;
 - 2.9. Disciplinar, no âmbito do sistema de ensino, a organização do trabalho pedagógico incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local e com as condições climáticas da região;
 - 2.10. Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos;
 - 2.11. Definir expectativas de aprendizagem para todos os anos iniciais do ensino fundamental de maneira a assegurar a formação básica comum, reconhecendo a especificidade da infância e da adolescência, os novos saberes e os tempos escolares;
 - 2.12. Articular com os demais departamentos municipais o desenvolvimento de atividades extracurriculares, especialmente na área de turismo, esporte e meio ambiente.
 - 2.13. Buscar parcerias com Universidades, Governo Federal e Estadual e Organizações não Governamentais para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e de atendimento à saúde.
 - 2.14. Ampliar a infraestrutura escolar, garantindo o aumento no número de salas e/ou escolas, conforme o aumento da demanda, mantendo o número máximo de alunos por sala de aula igual ou menor à média atual.
 - 2.15. Ampliar e repor o número de professores da rede pública municipal, mediante a abertura de concurso, quando necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

“Cidade Ilustre”

- Primeiro Povoado do Brasil -

-
- 2.16. Estudar a viabilidade da criação dos cargos de professor substituto, e, para os anos iniciais, do cargo de professor auxiliar até o final de 2017;
- 2.17. Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;
- 2.18. Garantir políticas de combate à violência na escola e construção de uma cultura de paz;
- 2.19. Aprimorar a educação escolar do campo, quilombola e indígena a partir de uma visão articulada ao desenvolvimento sustentável e à conservação da identidade cultural;
- 2.20. Assegurar, a todas as escolas públicas do município, água tratada e saneamento ambiental; energia; acesso à rede mundial de computadores; acessibilidade à pessoa com deficiência; acesso a bibliotecas; acesso a espaços para prática de esportes; acesso a bens culturais e à arte; e equipamentos e laboratórios de ciências;
- 2.21. Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;
- 2.22. Estimular a participação dos pais no planejamento e gestão escolar, bem como no desenvolvimento das atividades pedagógicas;
- 2.23. Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, possibilitando a criação de uma rede de apoio integral às famílias, que as ajude a garantir melhores condições para o aprendizado dos estudantes;
- 2.24. Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;
- 2.25. Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e moral dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade do ensino;
- 2.26. Implantar progressivamente, no prazo de 1 (um) ano ao longo do ano de 201, o reforço escolar no contra turno, para os alunos com defasagem de aprendizagem, por meio do incremento do quadro atual de professores;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

2.27. Observar, no que diz respeito ao ensino fundamental, as metas estabelecidas nos demais capítulos.

Meta 3. Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

3.1. Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

3.2. Participar de processos nacionais de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano e criar instrumentos de avaliação e monitoramento próprios;

3.3. Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

3.4. Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

3.5. Criar mecanismos para a valorização profissional dos professores alfabetizadores, bem como normas para atribuição de classes do 1º ao 3º ano do ensino fundamental que priorizem a experiência docente nesse período escolar;

Meta 4: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas de educação infantil e de ensino fundamental, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) matriculados na educação básica pública.

4.1. Ampliar, na rede pública de educação básica, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico, inclusive com o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

“Cidade Ilustre”

- Primeiro Povoado do Brasil -

igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

4.2 Fazer gestões junto a Secretaria Estadual de Educação para que a mesma adote, nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio, a escola de tempo integral nos moldes preconizados na estratégia anterior;

4.3. Buscar a implementação progressiva do programa nacional de ampliação da jornada escolar, mediante oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades interdisciplinares, acompanhamento pedagógico e reforço escolar;

4.4 Aderir, em regime de colaboração, a programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios de informática e ciências, sala de leitura, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos;

4.5 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, unidades de conservação, museus, teatros e cinema;

4.6 Atender as escolas do campo na oferta de educação em tempo integral considerando as peculiaridades locais;

Meta 5 – Buscar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB nas escolas públicas de Cananéia, tanto municipais, como estaduais:

	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais	5.1	5.4	5.7	6.0
Anos Finais	5.8	6.1	6.3	6.5

Estratégias:

5.1. Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolar, ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

“Cidade Ilustre”

- Primeiro Povoado do Brasil -

5.2. Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas no sistema de ensino, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes;

5.3. Aderir a programas destinados ao atendimento ao estudante, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

5.4. Aderir, em regime de colaboração, ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, tendo em vista a equalização regional das oportunidades educacionais;

5.5. Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas de ensino;

5.6. Adotar, quando for estabelecida pela União, as diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

2.27.2. ENSINO MÉDIO

2.1.3.1. Diagnóstico

A Constituição Federal, em seu art. 208, II, atribui ao Estado o dever de promover a progressiva universalização do ensino médio gratuito, porque esta é a etapa onde se concretizam as ideias do pleno exercício da cidadania e o embasamento para exercer atividades produtivas, bem como para dar prosseguimento nos estudos, alcançando níveis mais elevados de educação, objetivando o pleno desenvolvimento pessoal.

Decorridos mais de vinte anos da promulgação da Constituição de 1988, a Nação Brasileira entendeu que o comando constitucional que determinava a “progressiva universalização” desse nível de ensino, deveria se concretizar de forma definitiva, garantir a todos os brasileiros em idade escolar o direito de frequentar o ensino médio. O marco legal para isso é a Emenda Constitucional nº. 59/2009, que tornou o ensino médio obrigatório, na faixa etária de até 17 anos de idade, nos termos da nova redação do inciso I do art. 208 da C.F. Assim como na educação infantil, referida obrigatoriedade deverá se concretizar até 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

A taxa de crescimento nesse nível de ensino, nos últimos anos, é a maior em todo o sistema. De acordo com dados do Censo Escolar coletados entre 1996 e 2002, no Estado de São Paulo, as matrículas no Ensino Médio cresceram 8%.

De acordo com a Constituição Federal e a LDB, a oferta de ensino médio é de responsabilidade do governo do Estado. Tal oferta é realizada em nosso município nas seguintes escolas:

Nome da Escola	Natureza
EE Bairro Cubatão	Estadual
EE Professora Dinorah Silva dos Santos	Estadual
EE Professora Yolanda Araújo Silva Paiva	Estadual
EE Péricles Eugênio da Silva Ramos	Estadual

Segundo dados da Fundação SEADE, até o ano de 2010. A população na faixa etária de 18 a 24 anos com ensino médio completo em Cananéia correspondia a 53,57%.

Vejamos a evolução de matrículas no ensino médio na rede estadual e particular através dos dados dos Censos Escolares:

EVOLUÇÃO DE MATRÍCULAS NO ENSINO MÉDIO								
	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Rede Estadual	514	601	614	623	576	575	587	587

Fonte: INEP – Censo Escolar (2014)

Em que pese leve oscilação no tempo, houve crescimento no período. Ocorre, no entanto, que os dados oficiais disponibilizados pelas Fundação SEADE em 2014 indicam um total de 725 habitantes na faixa etária equivalente ao ensino médio, o que indica que há deficiência no número de matrículas e indica a necessidade de busca ativa desta população.

No ensino médio, o número de alunos por turma é, em média, de 25 alunos.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

Em relação às Taxas de evasão, reprovação e aprovação neste nível de ensino, apresentamos os seguintes quadros:

TAXA DE EVASÃO ESCOLAR (EM %)		
-----	2010	2013
Rede Estadual	8,1	3,8

Fonte: Seade (2015)

TAXA DE REPROVAÇÃO (EM %)		
-----	2010	2013
Rede Estadual	4,0	5,9

Fonte: Seade (2015)

TAXA DE APROVAÇÃO (EM %)		
-----	2010	2013
Rede Estadual	87,9	90,3

Fonte: Seade (2015)

Embora seja obrigação do Estado ofertar e garantir um ensino médio de qualidade, muitas vezes isso acaba não acontecendo, cabendo então ao Município buscar junto ao Estado essa garantia da qualidade da educação, haja vista que estamos labutando por uma educação de qualidade pelos alunos do município.

Em decorrência disso, é justo e necessário constar do Plano Municipal de Educação as expectativas que os municípios esperam do Estado quanto à qualidade de educação oferecida nas escolas públicas estaduais presentes no município.

2.1.3.2. Diretrizes

Conforme o estabelecido na LDB vigente e Constituição Federal (Art. 211 § 3º), o Ensino Médio, etapa final da Educação Básica, deve ser ofertado prioritariamente pelos Estados e pelo Distrito Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

Contudo, o Município também tem sua parcela de responsabilidade, pois os alunos são cidadãos que residem no município. Portanto, o Poder Público, como um todo, deve articular-se para garantir o ensino médio obrigatório e gratuito.

Desta forma, o presente Plano entende que ao município fica reservado o papel de colaborador com o Estado, intervindo para que este garanta o acesso e o sucesso escolar (C.F., art. 208).

2.1.3.3. Metas e Estratégias

Meta 6. Colaborar para a universalização do atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos até 2016, bem como a elevação, até 2024, da taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% nesta faixa etária;

6.1. Colaborar na busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em parceria com as áreas da assistência social e da saúde.

6.2. Estimular a expansão do estágio para estudantes da educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho.

6.3. Intervir junto ao Estado para fomentar a expansão das matrículas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades, respeitando a opinião e as deliberações das populações do campo, dos povos indígenas e das comunidades quilombolas.

6.4. Auxiliar a implementação de políticas de prevenção à evasão motivada por preconceitos e discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.

6.5. Fazer a chamada, no prazo de 1 (um) ano, em parceria com o Estado e comunidade, da população em idade escolar que não ingressou ou não concluiu o Ensino Médio.

6.6. Atendimento ao educando, a cargo do Estado, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

6.7. Reivindicar do Estado melhorias nas escolas estaduais;

6.8. Incentivar a participação da comunidade na gestão, planejamento, manutenção e melhoria das condições de funcionamento da escola, bem como no acompanhamento pedagógico dos alunos;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

“Cidade Ilustre”

- Primeiro Povoado do Brasil -

6.9. Intervir junto ao Estado para que ofereça para as populações dos bairros da área continental do município, o ensino médio regular, no período noturno.

6.10. Colaborar no fomento do ensino médio regular e EJA para a população urbana e do campo, com qualificação social e profissional para jovens que estejam fora da escola e com defasagem idade-série.

6.11. Garantir a aplicação de recursos e repasses provenientes de Royalties, ICMS Ecológico e outras compensações sociais e ambientais;

6.12.. Observar, no que diz respeito ao Ensino Médio, as metas estabelecidas nos demais capítulos.

2.2. EDUCAÇÃO SUPERIOR

2.2.1. Diagnóstico

Ao longo de nossa história, o ensino superior foi privilégio de uma pequena parte da população.

Atualmente, embora a situação ainda esteja longe de ser aceitável, o Ministério da Educação tem tomado algumas medidas para possibilitar o acesso de um maior número de pessoas a esse nível de ensino. Programas como o ProUni, Sisu, e a reserva de vagas para alunos oriundos de escolas públicas são algumas dessas medidas.

Em decorrência do fato de no Município de Cananéia não existir instituições de ensino superior, assim como ocorre em muitos municípios do Estado, os jovens da classe alta e parte dos de classe média costumam deixar o município em direção a centros maiores, onde há oferta mais abundante. Conseqüentemente, quando terminam o estudo, dificilmente retornam, tornando definitiva a ruptura com a família e a terra natal.

O número de alunos, isto posto, que deixa a cidade diariamente para estudar em outros municípios chega a, aproximadamente 70 alunos. Dentre os cursos mais frequentados estão Pedagogia, Educação Física, Matemática, Psicologia, Nutrição, bem como cursos técnicos e profissionalizantes focados para a área da saúde, estabelecidos nas cidades de Pariqueira-açú e Registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

Do ponto de vista da organização legal da educação superior, não cabe ao Município atuar nesse nível de ensino, tarefa reservada à União, aos Estados e ao Distrito Federal.

Entretanto, o presente Plano deve estabelecer diretrizes e metas para esse nível de ensino, reservando ao Município o papel de articulador e colaborador.

2.2.2. Diretrizes

Não sendo papel do Município atuar nesse nível de ensino, cabe ao presente Plano, estabelecer diretrizes e metas para esse nível de ensino, reservando ao Município o papel de articulador e colaborador.

2.2.3. Meta e Estratégias

Meta 7: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior da população residente no município, bem como incentivar a matrícula em cursos de especialização lato e stricto sensu.

Estratégias:

- 7.1. Reivindicar do Estado e da União para que amplie, na região e, se possível, inicie no município, a oferta de cursos superiores públicos e gratuitos, com recursos de multimídia, com presença flexibilizada e utilização de ferramentas de ensino à distância.
- 7.2. Ofertar, quando necessário e possível, através do Município, meios de acesso aos cursos instalados em outras cidades da região.
- 7.3. Reivindicar do Estado e da União a instalação de cursos superiores de tecnologia no Município ou em Municípios da região.
- 7.4. Articular-se com instituições de ensino superior instaladas na região para que ofereçam cursos de capacitação e extensão para profissionais da sociedade em geral, bem como para que atuem junto aos produtores rurais, agricultores, pescadores, extrativistas e pequenos e médios empresários, objetivando difundir novas técnicas de administração e de produção.
- 7.5. Garantir, através de parcerias com instituições de educação superior públicas e privadas, a oferta de cursos de extensão, para atender às necessidades da educação continuada de adultos, com ou sem formação superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

“Cidade Ilustre”

- Primeiro Povoado do Brasil -

7.6. Estabelecer com as instituições instaladas na região programas de incentivo para que a população do município possa cursar o ensino profissionalizante e superior.

7.7. Estabelecer parcerias constantes com as instituições de ensino superior da região para realização dos estágios de docência nas escolas do município;

7.8. Observar as metas estabelecidas nos demais capítulos, no que diz respeito à Educação Superior

III – MODALIDADES DE ENSINO

3.1. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.1.1. Diagnóstico

A Constituição Federal determina como um dos objetivos do Plano Nacional de Educação a integração de ações do poder público que conduzam à erradicação do analfabetismo (art. 214, I). Trata-se de tarefa que exige uma ampla mobilização de recursos humanos e financeiros por parte dos governos e da sociedade.

Embora tenha havido progresso com relação a essa questão, o número de analfabetos é ainda excessivo no país. Em nosso município, de acordo com dados da Fundação SEADE, em 2000 a taxa de analfabetismo da população com idade igual ou superior a 15 anos correspondia a 10,89% da população. Em 2010, a taxa de analfabetismo registrada foi de 7,61%.

O percentual de analfabetismo vem diminuindo desde 2000 até o ano de 2010, tanto é que a taxa de analfabetismo registrada no Município é um pouco abaixo à registrada na região de governo de Registro, na qual está inserido o Município, cuja taxa foi de 8,67% em 2010. No entanto é superior à do Estado de São Paulo, cuja taxa de analfabetismo registrada no mesmo ano foi de 4,33%.

Considerando que, de acordo com o mesmo índice, referida população era de 12.227 habitantes no ano de 2010, temos que o número de analfabetos era de aproximadamente 930 pessoas.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

“Cidade Ilustre”

- Primeiro Povoado do Brasil -

Embora não tenhamos dados concretos, sabe-se que o analfabetismo concentra-se nas faixas etárias mais elevadas. Essa constatação demonstra que o problema é difícil de ser atacado. Entretanto, no horizonte dos 10 anos em que este Plano deverá perdurar, ações específicas serão empreendidas, visando à redução desse índice.

Vale lembrar que a Educação de Jovens e Adultos destina-se, também, àqueles que não concluíram o ensino fundamental e médio na idade própria. Destarte, a tarefa é ainda mais difícil, pois, além de garantir acesso aos analfabetos, a ação deve desenvolver-se de modo a garantir a continuidade e conclusão dos estudos. Também pela falta de dados concretos, não é possível constatar o número certo de tais pessoas.

A rede municipal de educação oferece o Projeto de Alfabetização de Adultos focada aos anos iniciais do ensino fundamental, com organização anual (1ª e 2ª série – Termo I) e (3ª e 4ª série – Termo II) do Ciclo I.

Destaque-se, ainda, que o Estado também oferece a Educação de Jovens e Adultos, equivalente ao anos finais do ensino fundamental, com 16 alunos matriculados.

O Censo Escolar 2014 registrou um número total de 92 matrículas na Educação de Jovens e Adultos, no ensino fundamental e médio.

Vejamos a evolução de matrículas na EJA de acordo com dados dos Censos Escolares:

MATRÍCULAS NA EJA						
-	2008		2010		2014	
-	Fundam.	Médio	Fundam.	Médio	Fundam.	Médio
Rede Estadual	26	83	0	22	21	49
Rede Municipal	45	0	24	0	22	0
Total	71	83	24	22	43	49



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

“Cidade Ilustre”

- Primeiro Povoado do Brasil -

A educação de jovens e adultos nas séries finais do ensino fundamental e no ensino médio ministrada na rede estadual é oferecida na Escola Estadual “Professora Yolanda Araujo Silva Paiva”.

Contudo, até o final do prazo abrangido por este Plano o número de analfabetos e não concluintes deve ser reduzido drasticamente, haja vista que a população jovem está sendo alfabetizada em sua totalidade, ao mesmo tempo em que a extensão da obrigatoriedade do ensino fortalecerá os programas de educação de jovens e adultos.

3.1.2. Diretrizes

As diretrizes nacionais da Educação de Jovens e Adultos como modalidade da Educação Básica nas etapas dos ensinos fundamental e médio, foram instituídas pela Resolução CNE/CEB n.º 1, de 5 de julho de 2000, do Conselho Nacional de Educação. Por sua vez, através da Resolução CNE/CEB n.º 03/2010, instituiu-se diretrizes operacionais para a educação de jovens e adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos.

De acordo com referidas Resoluções, cabe a cada sistema de ensino definir a estrutura e a duração dos cursos, respeitada a identidade desta modalidade de educação e o regime de colaboração entre os entes federados (art. 6.º).

Verifica-se, pois, que a organização da EJA é bastante flexível, visando facilitar o acesso da população que necessita dessa modalidade de ensino, com vistas a erradicar o analfabetismo e elevar o nível de escolaridade.

Assim, adotar-se-á como diretriz referente à oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos, de acordo com o que determina o art. 208, inciso I, da Constituição Federal, a estratégia de que ao município cabe responsabilizar-se pelos cursos equivalentes às séries iniciais do ensino fundamental, bem como pelos programas de erradicação do analfabetismo, atuando em regime de colaboração com a União e o Estado. Quanto aos cursos correspondentes às séries finais do ensino fundamental e ensino médio, devem ser oferecidos pelo Estado.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

Para que os objetivos dos cursos dessa modalidade de ensino sejam alcançados, experiências inovadoras deverão ser implementadas, organizando-se cursos de forma diferente dos cursos relativos ao ensino regular.

Para isso, deverão ser utilizados recursos e materiais didático-pedagógicos adequados, aliados a capacitação dos docentes para atuarem nessa modalidade de ensino.

Sempre que possível, a educação de jovens e adultos deverá estar aliada à educação profissional de nível básico, visando oferecer qualificação e requalificação profissional aos educandos.

3.1.3. Metas e Estratégias

Meta 8. Elevar progressivamente a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos objetivando, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto no município e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

- 8.1. Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
- 8.2. Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;
- 8.2. Promover o acesso ao ensino fundamental aos egressos de programas de alfabetização e garantir o acesso a exames de reclassificação e de certificação da aprendizagem
- 8.3 Promover chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos e avaliação de alfabetismo de jovens e adultos com mais de 15 anos de idade;
- 8.4 Executar, em articulação com a área da saúde, programa nacional de atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos para estudantes da educação de jovens e adultos;
- 8.5 Aderir a programas de oferta de material didático, de desenvolvimento de currículos e metodologias específicas para avaliação, formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional;
- 8.7. Promover, aderindo a programas nacionais, o fomento da diversificação curricular do ensino médio para jovens e adultos, integrando a formação integral à preparação para o mundo do trabalho promovendo a inter-relação entre teoria e prática nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

“Cidade Ilustre”

- Primeiro Povoado do Brasil -

adequados às características de jovens e adultos por meio de equipamentos e laboratórios, produção de material didático específico e formação continuada de professores;

8.8 Instituir, até o final de 2016, classe regular do 1º termo de EJA em substituição ao Projeto existente.

8.9 Garantir a divulgação de cursos de EJA no município, incluindo campanha de valorização e incentivo deste público-alvo.

8.10. Fomentar a expansão das matrículas na educação de jovens e adultos de forma a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores e a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador;

Estratégias:

8.11. Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional em cursos planejados de acordo com as características e especificidades do público da educação de jovens e adultos, inclusive na modalidade de educação a distância;

Meta 9: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 24 anos de modo a alcançar mínimo de 12 anos de estudo para as populações do campo, bem como igualar a escolaridade média entre negros e não negros, com vistas à redução da desigualdade educacional;

Estratégias

9.1. Institucionalizar, no âmbito da rede municipal de ensino, programas para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

9.2. Desenvolver e reivindicar junto ao Estado programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade série;

9.3. Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio, com apoio do Estado neste último caso;

9.4. Fomentar a expansão da oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino público, para os segmentos propulacionais considerados;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

“Cidade Ilustre”

- Primeiro Povoado do Brasil -

9.5. Fortalecer o acompanhamento e monitoramento de acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificando motivos de ausência e baixa frequência, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.

3.2. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

3.2.1. Diagnóstico

A LDB trata da educação profissional nos artigos 39 a 42. No art. 39 dispõe sobre os objetivos e as formas de organização, conforme lemos:

“Art. 39. A educação profissional e tecnológica, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia. [\(Redação dada pela Lei nº 11.741, de 2008\)](#)”

§ 1º Os cursos de educação profissional e tecnológica poderão ser organizados por eixos tecnológicos, possibilitando a construção de diferentes itinerários formativos, observadas as normas do respectivo sistema e nível de ensino. [\(Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008\)](#)”

§ 2º A educação profissional e tecnológica abrangerá os seguintes cursos: [\(Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008\)](#)”

I – de formação inicial e continuada ou qualificação profissional; [\(Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008\)](#)”

II – de educação profissional técnica de nível médio; [\(Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008\)](#)”

III – de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação. [\(Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008\)](#)”

§ 3º Os cursos de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação organizar-se-ão, no que concerne a objetivos, características e duração, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação. [\(Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008\)](#)”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

“Cidade Ilustre”

- Primeiro Povoado do Brasil -

Ademais a LDB prevê que a educação profissional poderá ser desenvolvida em articulação com o ensino regular ou através de outras estratégias, em instituições de ensino ou no próprio ambiente de trabalho. (art.40)

O decreto presidencial nº. 5.154, de 23 de julho de 2004, regulamentou a oferta de cursos de educação profissional, de modo que podemos identificar três níveis de formação:

I - formação inicial e continuada de trabalhadores;

II - educação profissional técnica de nível médio; e

III - educação profissional tecnológica de graduação e de pós-graduação (art. 1º).

Os cursos e programas de formação inicial e continuada de trabalhadores, referidos no inciso I, incluem a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização, e poderão ser oferecidos a qualquer cidadão, seja qual for o seu nível de escolaridade, e tem por objetivo o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social. Mencionados cursos articular-se-ão, preferencialmente, com os cursos de educação de jovens e adultos, objetivando a qualificação para o trabalho e a elevação do nível de escolaridade do trabalhador, o qual, após a conclusão com aproveitamento dos referidos cursos, fará jus a certificados de formação inicial ou continuada para o trabalho (Decreto nº 5.154/04, art. 3º *caput* e § 2º).

Já a educação profissional técnica de nível médio, será desenvolvida de forma articulada com o ensino médio (Decreto n. 5.154/04, art.4º).

O terceiro nível de formação refere-se aos cursos de graduação e pós-graduação que serão organizados, nos termos do Art. 5º do decreto presidencial, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação.

Portanto, resta claro que nos cursos de educação profissional técnica de nível médio e nos de educação profissional tecnológica de graduação e de pós-graduação, o Município não têm competência para atuar diretamente, ficando a seu cargo, apenas a possibilidade de atuar na formação inicial e continuada de trabalhadores. Mesmo assim, somente poderá utilizar os recursos financeiros vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

da Constituição Federal, quando esses cursos forem oferecidos de forma articulada com os cursos de educação de jovens e adultos equivalentes ao ensino fundamental.

Não obstante, sabemos que a oferta de educação profissional no Brasil é pequena em relação às necessidades do mercado de trabalho.

Em nosso município não há instituições educacionais públicas ou privadas destinadas ao ensino profissionalizante.

3.2.2. Diretrizes

Não cabe ao Município atuar na educação profissional relativamente aos cursos técnicos de nível médio e superior, como já foi dito, haja vista que, do ponto de vista da organização nacional, tal obrigação cabe à União, Estados e Distrito Federal. Diante de tal realidade, nessas modalidades de ensino o papel do município também é apenas de colaborador e articulador. Entretanto, o Município deverá atuar na formação inicial e continuada de trabalhadores, preferencialmente em articulação com a educação de jovens e adultos.

Não obstante, a população cobre do Poder Público Municipal uma atuação efetiva em toda a extensão da educação profissional, notadamente no técnico de nível médio. Assim, toma-se também, como diretriz, o esclarecimento do Município junto à população de qual é sua competência.

3.2.3. Meta e Estratégias

Meta 10. Aumentar gradativamente as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, inclusive a oferecida de forma integrada à Educação de Jovens e Adultos, por meio do regime de colaboração com o Estado e a União.

Estratégias:

10.1. Pleitear junto ao Estado a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual de ensino;

10.2. Buscar a implantação de cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, inclusive cursos articulados com a educação de jovens e adultos;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

“Cidade Ilustre”

- Primeiro Povoado do Brasil -

-
- 10.3.** Fomentar a implantação e/ou expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita;
- 10.4.** Atuar junto ao Estado para ampliação da oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins da certificação profissional em nível técnico;
- 10.5.** Intervir junto às entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical para a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio;
- 10.6.** Incentivar o atendimento do ensino médio integrado à formação profissional para os povos do campo de acordo com os seus interesses e necessidades;
- 10.7.** Fomentar a elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de educação profissional;
- 10.8.** Além dos cursos articulados com a EJA, buscar a implantação de outros cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores.
- 10.9.** Observar as metas estabelecidas nos demais capítulos, referentes a educação profissional.

3.3. EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.1. Diagnóstico

De acordo com a LDB, entende-se por educação especial a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais (art. 58).

O atendimento educacional especializado é direito público subjetivo, consoante menciona o inciso III, art. 208 da Constituição Federal, e deve ser oferecido em todos os níveis e modalidades de ensino, inclusive nas creches (LDB, art. 58, § 3º).

A preocupação com a defesa da igualdade de oportunidades para todos e o acesso a bens e serviços públicos foi oficialmente documentada pela ONU em 1981 e ratificada em 1983, no Programa Mundial de Ação relativo às Pessoas com Deficiência.

No município, os alunos portadores de necessidades especiais são inclusos na rede regular de ensino, totalizando seis. Não houve a implantação do Atendimento



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

“Cidade Ilustre”

- Primeiro Povoado do Brasil -

Educacional Especializado até o presente momento, justificado pela necessidade de regularização da emissão de laudos que concretizem as necessidades do educando para a inserção dos mesmos no sistema de cadastro de alunos.

Os alunos não freqüentam a APAE no contra turno visto que a entidade é filantrópica e atende uma clientela de alunos com necessidades especiais em idade bastante avançada. Não se encaixam na faixa etária atendida conforme o estabelecido pela legislação.

O grande avanço da educação deve ser a construção de uma escola inclusiva, que além de ser um local mediador e irradiador do conhecimento, é um dos principais ambientes de convivência social, devendo propiciar a todos os alunos oportunidades de cultivar a solidariedade, garantindo o atendimento à diversidade humana.

3.3.2. Diretrizes

A diretriz central é a inclusão de todos os educandos com necessidades especiais na rede regular de ensino, aliada ao oferecimento de serviços de atendimento educacional especializado, nos termos preconizados pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e das Resoluções nºs 2/2001 e 4/2009, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, que tratam, respectivamente, da Instituição das Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica e das Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional especializado na educação básica na modalidade educação especial.

Para tanto, adota-se como diretrizes:

- a) a disseminação na comunidade escolar e local da cultura da inclusão;
- b) a formação e a capacitação contínua de profissionais especializados;
- c) a integração de profissionais que atuam como tutores e intérpretes;
- d) o aparelhamento dos serviços de atendimento educacional especializado;
- e) a eliminação das barreiras arquitetônicas em todos os estabelecimentos de ensino;
- f) o fornecimento de transporte escolar adequado.

3.3.3 Meta e Estratégias

Departamento Municipal de Governo e Administração

Av. Independência, 374 – Rocio –Cananéia/SP. fone: 13 3851-5100 ramal 5103/5133



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

“Cidade Ilustre”

- Primeiro Povoado do Brasil -

Meta 11: Matricular todos os (às) alunos (as) da pré-escola e dos anos iniciais do ensino fundamental nas classes comuns do ensino regular da rede municipal e garantir aos referidos alunos o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais na própria rede, ou por meio de convênios com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, em caráter complementar ou suplementar, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

Estratégias:

11.1. Universalizar, para a população de 0 a 17 anos, o atendimento escolar aos estudantes com necessidades especiais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino;

11.2. Contabilizar, para fins de repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebem atendimento educacional especializado complementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular;

11.3. Implantar salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado complementar nas escolas;

11.4. Implantar a oferta do atendimento educacional especializado complementar aos estudantes matriculados na rede pública de ensino regular;

11.5. Aderir a programas de acessibilidade nas escolas públicas para adequação arquitetônica, oferta de transporte acessível, disponibilização de material didático acessível e recursos de tecnologia assistida, e oferta da educação bilíngüe em língua portuguesa e Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS;

11.6. Oferecer educação inclusiva, promovendo a articulação entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado complementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

11.7. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola por parte dos beneficiários do benefício de prestação continuada, de maneira a garantir a ampliação dos atendimentos aos estudantes com necessidades especiais na rede pública regular de ensino;

11.8. Realizar testes de acuidade visual e auditiva em todos os níveis da educação básica;

11.9. Articular as ações de educação especial e estabelecer mecanismos de cooperação e corresponsabilidade com políticas de educação para o trabalho, cultura, lazer e esportes em parceria com organizações governamentais e não governamentais, para o desenvolvimento de programas



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

suplementares, especialmente para alunos que não conseguem atingir níveis superiores de ensino, regulamentando a certificação dos mesmos, após cumprido o período obrigatório no ensino fundamental.

11.10. Assegurar transporte escolar com as adaptações necessárias aos alunos que apresentem dificuldades de locomoção e, a partir da vigência deste Plano, somente adquirir ou contratar veículos equipados com as referidas adaptações, de acordo com as normas da ABNT.

11.11. Observar, no que diz respeito a essa modalidade de ensino, as metas estabelecidas nos capítulos referentes aos demais níveis de ensino.

IV – MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

4.1. FORMAÇÃO DOS PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

4.1.2. Diagnóstico

A rede municipal de ensino conta, aproximadamente, em média com 47 (quarenta e sete) professores que atuam no ensino fundamental, sendo 44 (quarenta) efetivos e 38 (vinte e nove) na educação infantil, sendo 33 (vinte e sete) efetivos. Os demais são docentes contratados em caráter temporário.

Dentre os professores do ensino fundamental, 40 (trinta e seis) efetivos possuem formação em nível superior. Na educação infantil dos 33 (vinte e nove) professores efetivos, 33 (vinte e oito) possuem formação em nível superior.

O número de professores efetivos no Ensino Fundamental – Ciclo I é de 50 (cinquenta), incluindo PEBI e PEBII e, na Educação Infantil é de 33 (trinta e três).

O Plano de Carreira e Remuneração do Magistério foi elaborado de acordo com as diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Educação, através da Resolução n.º 03/1997, tendo sido consubstanciado na Lei Complementar n.º 059/2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

O referido Plano garante o acesso à carreira somente através de concurso público de provas e títulos, evolução funcional, horas de trabalho pedagógico inclusas na jornada de docentes, dentre outros preceitos.

Os demais profissionais que prestam serviços na educação, normalmente denominados de servidores de apoio escolar, não possuem plano de carreira específico, cabendo-lhes, os direitos, deveres e vantagens aplicáveis aos demais servidores da municipalidade.

Vale mencionar que diversos diplomas legais referem-se aos profissionais da educação, mas apenas recentemente, através da Lei Federal nº 12.014, de 6 de agosto de 2009, que deu nova redação ao artigo 61 da LDB, houve uma definição legal, na seguinte conformidade:

“Art. 61. Consideram-se profissionais da educação escolar básica os que, nela estando em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos, são:

I – professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio;

II – trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas;

III – trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim.”

A definição contida no inciso I refere-se aos docentes; no inciso II aos de suporte pedagógico e, no inciso III, aos demais, como por exemplo, secretários de escolas, inspetores de alunos, agentes administrativos, serventes, merendeiras, etc.

Na rede municipal de Cananéia, assim como nas demais redes públicas, nunca foi exigido, para ingresso no serviço público, os requisitos constantes do inciso III, quais sejam, de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim.

Destarte, este será mais um dos problemas a serem superados, ou seja, a falta de formação dos servidores de apoio escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

“Cidade Ilustre”

- Primeiro Povoado do Brasil -

Outra questão importante para a melhoria e a qualidade do ensino, é o recrutamento dos servidores do quadro do magistério e demais que atuam na área da educação. Nesse sentido, será necessário aperfeiçoar os concursos públicos e processos seletivos, bem como instituir avaliação de desempenho no período de estágio probatório que avalie com eficiência o desempenho do servidor.

4.1.2. Diretrizes

A valorização e a qualificação dos profissionais de suporte pedagógico, bem como dos demais servidores da educação, é mandamento constitucional (C.F. art. 206, V) bem como infraconstitucional, destacando-se a previsão contida na LDB, nos seguintes termos:

“Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal.

§ 1º A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, em regime de colaboração, deverão promover a formação inicial, a continuada e a capacitação dos profissionais de magistério.

§ 2º A formação continuada e a capacitação dos profissionais de magistério poderão utilizar recursos e tecnologias de educação a distância.

§ 3º A formação inicial de profissionais de magistério dará preferência ao ensino presencial, subsidiariamente fazendo uso de recursos e tecnologias de educação a distância.”

“Art. 67. Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

I - ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;

II - aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

III - piso salarial profissional;

IV - progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;

V - período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;

VI - condições adequadas de trabalho.”

Consoante legislação educacional, o município de Cananéia adota como diretrizes para todos os profissionais da educação, assim entendidos os docentes, os que oferecem suporte pedagógico e os de apoio escolar:

1 – a formação profissional continuada, inclusive o incentivo para que todos aqueles que atuem na educação infantil e no ensino fundamental obtenham licenciatura plena em grau superior de ensino, bem como que os servidores de apoio escolar obtenham a formação constante do inciso III do art. 62 da LDB;

2 – valorização, através de fixação de vencimentos e vantagens compatíveis com os recursos financeiros disponíveis;

3 – instituição de mecanismos para aperfeiçoar o recrutamento dos profissionais da educação (concursos públicos e processo seletivos), bem como a avaliação de desempenho no período de estágio probatório.

4 – avaliação de desempenho permanente e contínua para os servidores que já adquiriram a estabilidade.

4.1.3. Meta e Estratégias

Meta 12. Formar, em nível de pós-graduação, 60% (sessenta por cento) dos professores da educação básica que atuam no município, nas redes municipal ou estadual e garantir a todos os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação.

Estratégias:

12.1 Aderir a programas de formação de professores e professoras da educação básica instituídos pela União ou pelo Estado;

12.2 Atuar junto a União e ao Estado para o fornecimento de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

“Cidade Ilustre”

- Primeiro Povoado do Brasil -

12.3 Aderir ao Plano Nacional do Livro e Leitura de modo a possibilitar o acesso a bens culturais pelo magistério público e demais profissionais da educação básica pública;

12.4 Criar incentivos, por meio de legislação municipal, para que os profissionais do magistério frequentem cursos de pós graduação lato e stricto sensu;

12.5 Pleitear, junto a União, a criação e disponibilização de cursos técnicos ou superiores destinados a habilitar em serviço os trabalhadores em educação de que trata o inciso III, art. 61 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Meta 13. Garantir, em regime de colaboração com a União e o Estado, que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

13.1. Atuar conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais do magistério e da capacidade de atendimento por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no Estado e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;

13.2. Aderir a políticas nacionais de formação e valorização dos profissionais da educação, de forma a ampliar as possibilidades de formação em serviço;

13.3. Aderir a programas específicos para formação de professores para as populações do campo;

13.4. Incentivar a participação em cursos e programas especiais para assegurar formação específica em sua área de atuação aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não-licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

Meta 14 - Valorizar os profissionais do Magistério da Educação Básica pública municipal, assegurando, no prazo de 1 (um) ano, a revisão e adequação do plano de Carreira, observando, dentre outros, o incentivo à formação continuada.

Estratégias:

12.2 Observar, na adequação do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, as diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Educação, por meio da Resolução CNE/CEB nº 2, de 28 de maio de 2009, estabelecendo, dentre outras, medidas que contemplem;

14.2. acesso à carreira por concurso público de provas e títulos e orientado para assegurar a qualidade da ação educativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

“Cidade Ilustre”

- Primeiro Povoado do Brasil -

14.3. remuneração condigna com vencimentos ou salários iniciais nunca inferiores aos valores correspondentes ao Piso Salarial Profissional Nacional fixado pela Lei nº 11.738/2008;

14.4. progressão salarial na carreira, por incentivos que contemplem titulação, experiência, desempenho, atualização e aperfeiçoamento profissional;

14.5. mecanismos de concessão de licenças para aperfeiçoamento e formação continuada, de modo a promover a qualificação sem ferir os interesses da aprendizagem dos estudantes;

14.6. Aperfeiçoar os programas de formação continuada dos integrantes das classes de docentes e de suporte pedagógico do Quadro do Magistério Público Municipal;

14.7. Valorizar o magistério público da educação básica a fim de aproximar o rendimento médio do profissional do magistério do rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente;

14.8. Aperfeiçoar avaliação de desempenho para fins de estágio probatório e aquisição de estabilidade de modo a verificar com profundidade a capacidade do servidor para permanecer no serviço público.

14.9. Participar de fóruns permanentes com representação dos órgãos governamentais e dos trabalhadores em educação para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial e da jornada profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

14.10. No primeiro ano de vigência deste Plano, instituir nova avaliação de desempenho para aquisição de estabilidade, no período de estágio probatório, de modo a verificar com profundidade a capacidade do servidor para permanecer no serviço público.

14.11. No mesmo período do item anterior, instituir mecanismos de avaliação dos servidores que já adquiriram estabilidade, conforme previsto na legislação vigente (Estatuto do Magistério Municipal);

14.12. Observar as metas estabelecidas nos demais capítulos referentes à formação de professores e valorização do magistério e profissionais da educação.

V – FINANCIAMENTO E GESTÃO

5.1. Diagnóstico

O financiamento da educação é matéria constitucional que determina os mínimos a serem aplicados pela União, Estados e Municípios na manutenção e desenvolvimento do ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

Aos Municípios a Carta Magna determina aplicação de, no mínimo, 25% da receita resultante de impostos (art. 212, *caput*).

Ademais a Constituição estabeleceu mecanismos de redistribuição dos recursos públicos, de modo a garantir um valor mínimo *per capita* igual para todos os municípios de um mesmo estado, através da instituição do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (ADCT – art. 60)

A Constituição Federal determina as fontes, os tipos e os percentuais de recursos indispensáveis para financiar a educação pública.

Além desses recursos, há ainda as fontes adicionais de financiamento, como a contribuição social do salário educação e recursos transferidos através de programas e convênios, como aqueles que visam suplementar programas de alimentação, saúde, transportes e outros na educação básica.

Os recursos financeiros manipulados pelo município, entretanto, só podem ser aplicados no nível de ensino que seja de sua atuação prioritária. Assim, tendo em vista que o § 2º do art. 211 da Constituição Federal define que atuação prioritária dos Municípios é o ensino na educação infantil e fundamental, o Município somente pode aplicar os recursos nesses níveis de ensino.

De outro lado, a aplicação eficiente dos recursos acontece quando há a gestão democrática do ensino, que é outro princípio constitucional, contido no art. 206, inciso VI. Esse princípio também consta da LDB nos seguintes dispositivos:

“Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.”

“Art. 15. Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público.”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

“Cidade Ilustre”

- Primeiro Povoado do Brasil -

5.2. Diretrizes

Os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino serão aplicados apenas em despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos da educação básica de responsabilidade do município, nas ações especificadas no art. 70 da LDB.

Referida aplicação será feita de forma eficiente e transparente, possibilitando que os diversos órgãos encarregados da fiscalização e acompanhamento, como a Câmara Municipal, o Conselho do FUNDEB e outros organismos da sociedade civil, possam acompanhar a aplicação.

Ao mesmo tempo, nas questões ligadas a normatização do sistema e a escolha da pedagogia adotada na rede municipal, será valorizada a participação do Conselho Municipal de Educação.

5.3. Meta e Estratégias

Meta 14 - Utilizar os recursos públicos destinados à manutenção da educação de forma eficiente e transparente.

Estratégias:

15.1 . Aplicar os recursos provenientes do FUNDEB e os demais vinculados à educação de acordo com a ordem legal vigente e com as necessidades da rede pública municipal de educação básica;

15.2. Efetuar, nos prazos legais, a prestação de contas junto ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, bem como possibilitar a participação do mesmo na elaboração da proposta orçamentária anual;

15.3. Garantir, entre as metas dos planos plurianuais vigentes nos próximos dez anos, a previsão do suporte financeiro às metas constantes neste Plano;

15.4. Promover a autonomia financeira das escolas mediante repasses de recursos, diretamente aos estabelecimentos públicos de ensino, a partir de critérios objetivos, para pequenas despesas e cumprimento de sua proposta pedagógica;

15.5. Aplicar os recursos do Salário Educação preferencialmente em programas suplementares de alimentação e saúde do escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

VI – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

Sendo este o primeiro Plano Municipal de Educação da história de Cananéia, que vigorará por um período de dez anos após sua aprovação por Lei Municipal, certamente terá que antever mecanismos de acompanhamento e avaliação que lhe garanta segurança no prosseguimento das ações e nas diversas alternativas em que se desenvolverá. Adequações e medidas corretivas de acordo com a realidade de cada momento, ou mesmo as novas possíveis exigências, quer de ordem legal, quer de ordem social, dependerão sempre do bom senso, da formação e da busca permanente por uma melhor qualidade de vida e melhores perspectivas educacionais para nossa comunidade.

A implementação e o desenvolvimento desse conjunto de propostas necessita de uma coordenação em nível local perfeitamente integrada às propostas estadual e nacional, uma vez que muitas das proposições, para serem realizadas, necessitam da cooperação dos demais entes da Administração Pública.

Papel da maior importância será aquele a ser desempenhado pelo Conselho Municipal de Educação, quer no acompanhamento, quer na avaliação e na correção dos rumos ora propostos, como também de fundamental papel serão os desempenhados pelas comunidades escolares e sociedade civil.

Os objetivos e as metas contidos neste Plano somente poderão alcançar êxito se entendidos como concepção e acolhimento por toda sociedade local como Plano de Governo.

Sua aprovação pela Câmara Municipal de nossa cidade, nesta atual conjuntura, será de uma verdadeira prática democrática, além de marco histórico, que visa construir uma educação de qualidade.

Concretamente, o acompanhamento e avaliação do Plano se fará através das seguintes ações:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

“Cidade Ilustre”

- Primeiro Povoado do Brasil -

-
1. Elaboração de relatórios circunstanciados, pelo Departamento Municipal de Educação, anualmente, descrevendo as metas e objetivos alcançados e as ações que não foram cumpridas nos prazos estabelecidos. Referidos relatórios serão encaminhados ao Chefe do Poder Executivo, Câmara Municipal e Conselho Municipal de Educação.
 2. Realização de revisões periódicas da execução do presente Plano, sendo a primeira delas no quarto ano após a sua implantação, através da iniciativa do Poder executivo, com aprovação pela Câmara Municipal.
 3. Acompanhamento permanente da execução do Plano pela Comissão de Educação da Câmara Municipal.